



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria de Contabilidade e Finanças
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 19/2026 - DCF/PROAD/RE/IFRN

8 de junho de 2026

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - PRATA SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Pregão 90002/2025**, que tem como objeto a Contratação de serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias, para a Reitoria do IFRN, o Centro de Tecnologia e Cultura (CTC/Unidade Rio a serem executados com Branco), o Centro de Tecnologia Mineral (CTM) e o Campus Lajes regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Fornecedor – PRATA SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 01.687.204/0001-05

Valor estimado do contrato: R\$ 967.446,00

No que tange aos **itens 8.20 a 8.25 referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Pregão, pudemos observar o seguinte:

- **Item 8.20 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Item 8.21 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Item 8.22 e dos subitens 8.22.1 ao 8.22.5 (Não Atendidos)** – A empresa apresentou as suas demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, entretanto, o Edital do Pregão 90002/2025 exige que sejam apresentadas as demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que seriam, 2024 e 2025, uma vez que o prazo para a apresentação do último balanço como sendo o de 2024 extinguiu-se em 30/04/2026. Por outro lado, caso a empresa seja tributada pelo lucro real (informação que não foi apresentada), o prazo ainda estará vigente até o dia 30/06/2026.
 - Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite para a apresentação das demonstrações contábeis referente ao exercício de 2024 foi até o final de abril, exceto nos casos das empresas com regime tributário de lucro real, cujo prazo estender-se-á até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007.” (Acórdão 2669/2013-Plenário, TC 008.674/2012-4, relator Ministro Valmir Campelo, 02/10/2013).
- **Item 8.23 e dos subitens 8.23.1 ao 8.23.2 (Não Atendidos)** – Não foi possível realizar a análise do item 8.23, uma vez que a empresa NÃO apresentou os demonstrativos contábeis referentes ao último exercício,

qual seja, o do exercício de 2025.

- **Item 8.24 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa teve a sua abertura em 06/03/1997.
- **Item 8.25 (Não Atendido)** – A empresa apresentou os seus índices econômicos assinados pela Técnica de Contabilidade Francisca Jeny D. Lima de Souza – CRC/CE 14184/0-2, entretanto, a análise de desempenho financeiro é atividade restrita ao profissional contábil bacharel em Ciências Contábeis, assim como estipula os Arts. 25 e 26 do Decreto-lei nº 9.295/46.

Desta forma, após a análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **PRATA SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 01.687.204/0001-05 foram inconclusivas**, uma vez que **a mesma NÃO atendeu os itens 8.22, 8.23 e 8.25**, conforme estabelecido no supracitado subitem do Pregão 90002/2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio**, COORDENADOR(A) - CD0004 - DCF/RE, em 08/06/2026 18:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1087399

Código de Autenticação: c03a514271

